

**EXTRATO****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED 933882**

**Processo nº:** 01245.003668/2022-12

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada - TED 933882

**Objeto:** “Apoio financeiro ao projeto de pesquisa: "Chamada para Projetos de Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul)”.

**Crédito Orçamentário:** Funcional Programática: 19.571.2204.20US.0001  
Fonte 100 - PTRES 172570 - ND 33.90.20 - R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais);  
Funcional Programática: 19.212.2204.6147.0001  
Fonte 100 - PTRES 172564 - ND 33.90.20 - R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

**Data da assinatura:** 03 de agosto de 2022

**Vigência:** 03 de agosto de 2022 à 31 de julho de 2026

**Signatários:** **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA** - Secretário-Executivo do MCTI e **IVALDO FERREIRA VILELA** - Presidente do CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Assistente Técnico**, em 07/12/2022, às 15:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10658615** e o código CRC **F2DE56BD**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

## I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) 5º Chamada BRICS/2022

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI)

Nome da autoridade competente: Sergio Freitas de Almeida

Número do CPF: .493.414-

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Assessoria Especial de Assuntos Internacionais - ASSIN/MCTI

**b)UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240305 - COORDENACAO-GERAL DE TRANSFER. VOLUNTARIAS do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - CGTV/MCTI

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240110 - Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - ASSIN/MCTI

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

**a)Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -CNPq

Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela

Número do CPF: .547.806

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Cooperação Internacional - CGCIN/DCOI/CNPq

**b)UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 364102 - 36201/ Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102 - 36201/CNPq

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Apoio financeiro ao projeto de pesquisa: "Chamada para Projetos de Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul)." As áreas temáticas previstas na chamada são:

- a) *Transient astronomical events and Deep Survey science;*
- b) *Antimicrobial resistance: technologies for diagnosis and treatment;*
- c) *Simulation and big data analytics for advanced precision medicine and public healthcare;*
- d) *High Performance Computing (HPC) and BigData for Sustainable Development: Solving Large Scale Ecological, Climate and Pollution problems;*
- e) *Innovation and entrepreneurship on Photonic, Nanophotonics and metamaterials for addressing biomedicine, agriculture, food industry and energyharvesting issues;*
- f) *Materials science and nanotechnology for addressing environmental, climate change, agricultural, food and energy issues;*
- g) *Renewable energy, including smart grid integration;*
- h) *Ocean and polar science and technology;*
- i) *Water treatment technology; e*
- j) *Research in aeronautics and aerospace.*

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES****4.1 Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4.2 Unidade Descentralizada**

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

#### **5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada terá vigência inicial a partir da data de sua assinatura até 31.07.2026.

Poderá ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**6. VALOR DO TED:** R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

#### **7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

PTRES 172630 - Funcional Programática: 19.572.2208.20V6.0001 - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

PTRES 172572 - Funcional Programática: 19.571.2204.215L.0001 - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

PTRES 172564 - Funcional Programática: 19.212.2204.6147.0001 - R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

PTRES 172574 - Funcional Programática: 19.571.6013.20UV.0001 - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Ação: (33.90.20) - Auxílio Financeiro a Pesquisadores

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( x ) Não

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

### **Observações:**

*Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.*

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

### 11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### 11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 14. ASSINATURA

Brasília, Distrito Federal.

**Observação:** Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

*Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.*



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 15:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 03/08/2022, às 15:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10221606** e o código CRC **5E220386**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº **xx/20xx****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI)

Nome da autoridade competente: Sergio Freitas de Almeida

Número do CPF: .493.414-

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Assessoria Especial de Assuntos Internacionais - ASSIN/MCTI

**b)UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240305 - COORDENACAO-GERAL DE TRANSFER. VOLUNTARIAS do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - CGTV/MCTI

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240110 - Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - ASSIN/MCTI

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a)Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -CNPq

Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela

Número do CPF: .547.806

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Cooperação Internacional - CGCIN/DCOI/CNPq

**b)UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 364102 - 36201/ Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102 - 36201/CNPq

### 3. OBJETO:

Lançamento de chamada para Projetos de Cooperação Internacional em CT&I no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), com objetivo geral de fortalecer a cooperação em ciência, tecnologia e inovação entre os cinco países emergentes, além de implementar medidas acordadas no âmbito de Memorando de Entendimento sobre a Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I) do BRICS e do Plano de Ação 2019-2022. São, dentro outros, objetivos específicos da chamada: i) promover a mobilidade e o desenvolvimento dos investigadores por meio dos projetos conjuntos de pesquisa nas temáticas contempladas; ii) selecionar propostas de projetos conjuntos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas áreas elencadas nesta Chamada que contribuam para a formulação de políticas públicas dos países envolvidos; e iii) fortalecer o vínculo de pesquisadores dos países participantes nas áreas propostas.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

#### **4.1. Lançar Chamada Pública**

- 4.1.1 Elaboração e negociação das Condições Gerais da Chamada Pública junto aos parceiros;
- 4.1.2 Encaminhamento da Minuta da Chamada pública para apreciação da Procuradoria Federal que atua junto ao CNPq.
- 4.1.3 Elaboração de todos os formulários eletrônicos que compõem a Chamada e as respectivas configurações de prazo junto à Plataforma Carlos Chagas (PICC); e
- 4.1.4 Divulgação da Chamada Pública.

#### **4.2. Seleção de Projetos de Pesquisa**

- 4.2.1 Verificação das pré-propostas aprovadas pela Secretaria Geral do BRICS-STI na primeira fase do processo de avaliação (etapa internacional), de acordo com o previsto no BRICS\_STI\_Framework\_Programme\_Call\_2021.
- 4.2.2 Realização do Comitê Julgador para análise e classificação das propostas.
- 4.2.3 Análise do cumprimento dos critérios de elegibilidade e das demais disposições da Chamada e revisão da classificação pelo Comitê Julgador, caso necessário; e
- 4.2.4 Divulgação das decisões preliminar e final no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na 'internet'.

#### **4.3. Implementação e Execução das Propostas Aprovadas**

- 4.3.1 Assinatura, por parte do CNPq e beneficiário do Termo de Outorga.

#### **4.4. Monitoramento e Avaliação (Durante a execução o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, considerando o disposto TERMO DE OUTORGA assinado pelos coordenadores dos projetos)**

- 4.4.1 Trata-se da prestação de contas comprovando, mediante apresentação de documentação pertinente a destinação dos valores recebidos, conforme Termo de Outorga.

### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Essa ação visa atender às deliberações dos Ministros de Ciência, Tecnologia e Inovação do BRICS, que, a partir da sua terceira reunião, em 2015, decidiram estabelecer o lançamento de Chamadas Multilaterais



Conjuntas a Projetos no âmbito do BRICS. Para tanto, foram assinados o Memorando de Entendimento sobre a colaboração em C,T&I, que define as bases do financiamento de projetos conjuntos de pesquisa e desenvolvimento, e o Plano de Implementação do referido instrumento, bem como o Programa-Quadro para o Lançamento das Chamadas Multilaterais Conjuntas a Projetos. A iniciava, que em 2021 chega à sua quinta edição, dá oportunidade para que as organizações parceiras trabalhem conjuntamente em uma ampla gama de áreas do conhecimento. Uma meta importante da iniciava é o ganho de experiência em financiamento de projetos de pesquisa e inovação multilateral de uma forma flexível e, eventualmente, permitir aos parceiros tomar decisões de curto, médio e longo prazo sobre como promover melhor a pesquisa multilateral para enfrentar desafios globais. As agências de financiamento parceiras se comprometeram a participar dessa 5ª Chamada. As contribuições estão sujeitas à disponibilidade de fundos adequados. As partes manterão a autoridade para reduzir ou aumentar os montantes alocados, bem como poderão incentivar diferentes agências internacionais para se juntar às agências nacionais de financiamento na iniciativa.

A ação proposta promoverá a capacitação científico-tecnológica dos parceiros, contribuindo para consolidar condições de suporte ao desenvolvimento em área pré-definidas e trazendo benefícios mútuos por meio da melhoria na capacitação de recursos humanos e fortalecimento da integração entre os sistemas de C,T&I. O público alvo inclui pesquisadores e especialistas com vínculo empregatício/funcional com centros e institutos de pesquisa e desenvolvimento, públicos e privados, constituídos sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país, todos sem fins lucrativos, além de empresas públicas que desenvolvam projetos de C,T&I que desenvolvam pesquisas e atividades operacionais. Apenas propostas que envolvam pelo menos três dos cinco parceiros dos países BRICS serão considerados para fins de financiamento.

A área de C,T&I tem exercido papel relevante na cooperação intra-BRICS com a realização de diversas reuniões ministeriais e de altos funcionários. Destaca-se também a assinatura do Memorando de Entendimento sobre Cooperação em C,T&I, em março de 2015, em Brasília. O documento lançou bases para a estruturação da cooperação científico-tecnológica de longo prazo que se pretende imprimir no âmbito do agrupamento. Igualmente importante foi a adoção dos Planos de Trabalho do BRICS em Ciência, Tecnologia e Inovação 2015-2018 e 2019-2022, instrumentos que visam implementar as ações acordadas pelos cinco países no Memorando de Entendimento.

De forma simplificada, a cooperação em C,T&I do BRICS pode ser dividida em quatro linhas de ação: A. colaboração em pesquisa; B. infraestrutura de pesquisa; C. colaboração em inovação e; D. sustentabilidade. Dentro desses quatro pilares, as atividades envolvem chamadas conjuntas, projetos temáticos, troca de informações por meio dos Grupos de Trabalho, encontros de jovens cientistas e premiação de jovens inovadores, redes de parques tecnológicos e ambientes inovadores, plataformas virtuais de compartilhamento de infraestruturas de pesquisa, centros de transferência de tecnologia, etc. Em novembro de 2020, ainda sob a presidência russa do agrupamento, foi realizada a 8ª reunião ministerial, quando foram apresentadas as prioridades de cada um dos países para a área de ciência, tecnologia e inovação e relatos sobre as políticas nacionais, atividades realizadas ao longo do ano pelos grupos de trabalho, da Chamada Conjunta sobre a Covid-19 e dos resultados alcançados nos 5 anos de cooperação desde a assinatura do Memorando de Entendimento em C,T&I, e a adoção da Declaração Ministerial. Em 2021, a Índia passou a exercer a presidência de turno do agrupamento, que mantém uma intensa agenda e calendário de atividades conjuntas.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(x) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( ) Sim
- (x) Não

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Lançamento Chamada Pública CNPq-BRICS-5	UNI	1	0,04	0,04	01/22	03/22
PRODUTO	Seleção de Projetos de Pesquisa	UNI	1	0,04	0,04	04/22	08/22
META 2	Implementação e Execução das Propostas Aprovadas	UNI	1	R\$ 2.999.999,91	R\$ 2.999.999,91	07/22	08/22
PRODUTO	Monitoramento e Avaliação	UNI	1	0,01	0,01	08/22	03/26

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
A partir de julho/2022	R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.20 (AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES)	(Não)	R\$ 3.000.000,00

**Observação:** O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.**12. PROPOSIÇÃO**

(assinatura eletrônica)  
Evaldo Ferreira Vilela  
Presidente do CNPq

*Observação: Autoridade competente para assinar o TED.*

### 13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)  
Sergio Freitas de Almeida  
Secretário-Executivo  
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

*Observação: Autoridade competente para assinar o TED.*



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 15:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 03/08/2022, às 15:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10221470** e o código CRC **830304D3**.

## APOSTILAMENTO

Fica apostilado o Termo de Execução Descentralizada (TED) **5ª Chamada BRICS/2022 ( 10227564)**, bem como o seu Plano de Trabalho (10221470), respectivamente no que se refere à Classificação Funcional Programática e ao Cronograma Físico-Financeira e Cronograma de Desembolso, conforme segue:

### No Termo de Execução Descentralizada,

ONDE SE LÊ:

#### **7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

PTRES 172630 - Funcional Programática: 19.572.2208.20V6.0001 - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

PTRES 172572 - Funcional Programática: 19.571.2204.215L.0001 - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

PTRES 172564 - Funcional Programática: 19.212.2204.6147.0001 - R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

PTRES 172574 - Funcional Programática: 19.571.6013.20UV.0001 - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Ação: (33.90.20) - Auxílio Financeiro a Pesquisadores

LEIA - SE:

#### **7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

PETRES	Funcional Programática	Valor	Ano para desembolso
172570	19.571.2204.20US.0001	<b>1.800.000,00</b> (um milhão e oitocentos mil reais)	<b>2022</b>
172564	19.212.2204.6147.0001	<b>1.200.000,00</b> (um milhão e duzentos mil reais)	<b>2023</b>

Código de Natureza de Despesa: **(33.90.20)** - Auxílio Financeiro a Pesquisadores

### No Plano de Trabalho,

ONDE SE LÊ:

#### **9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Lançamento Chamada PúblicaCNPq-BRICS-5	UNI	1	0,04	0,04	01/22	03/22
PRODUTO	Seleção de Projetos de Pesquisa	UNI	1	0,04	0,04	04/22	08/22
META 2	Implementação e Execução das Propostas Aprovadas	UNI	1	R\$ <b>2.999.999,91</b>	R\$ <b>2.999.999,91</b>	<b>07/22</b>	<b>08/22</b>

<b>PRODUTO</b>	<b>Monitoramento e Avaliação</b>	<b>UNI</b>	<b>1</b>	<b>0,01</b>	<b>0,01</b>	<b>08/22</b>	<b>03/26</b>
----------------	----------------------------------	------------	----------	-------------	-------------	--------------	--------------

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
<b>A partir de julho/2022</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b> (três milhões de reais)

LEIA-SE:

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Lançamento Chamada PúblicaCNPq-BRICS-5	UNI	1	0,04	0,04	01/22	03/22
PRODUTO	Seleção de Projetos de Pesquisa	UNI	1	0,04	0,04	04/22	08/22
META 2	Implementação e Execução das Propostas Aprovadas	UNI	1	R\$ 2.999.999,91	R\$ 2.999.999,91	11/22	12/22
PRODUTO	Monitoramento e Avaliação	UNI	1	0,01	0,01	12/22	03/26

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
A partir de novembro de 2022	R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)
A partir de março de 2023	R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

**Pela Unidade Descentralizadora:**

(assinado eletronicamente)  
**SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**  
 Secretário-Executivo  
 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

**Pela Unidade Descentralizada:**

(assinatura eletrônica)  
**IVALDO FERREIRA VILELA**  
 Presidente do CNPq



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E)**, **Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 10:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida**, **Secretário-Executivo**, em 06/12/2022, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10629724** e o código CRC **5757F2EB**.

---

Referência: Processo nº 01245.003668/2022-12

SEI nº 10629724